

DIREITO CIVIL – PARTE GERAL:

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (antiga LICC): Considerações Gerais, Vigência das Leis (Cláusula de vigência, Forma de Contagem do Prazo de Vacatio, Local de Publicação das Leis, Lei corretiva, Repristinação, Princípio da Continuidade das Leis, Princípio da Obrigatoriedade das Leis), **Eficácia da norma** (Revogação, Princípio da Estabilidade e da Segurança Social, Ineficácia), Mecanismos de Integração do Ordenamento jurídico (Analogia, Costumes, Princípios Gerais do direito, Equidade). Das Antinomias ou Lacunas de Conflito das Normas Jurídicas: Classificações, Conflitos existentes. **Dos Princípios que Nortearam a Elaboração no novo Código Civil:** Princípio da Socialidade, Princípio da Eticidade, Princípio da Operabilidade. Sujeitos de Direito: Conceito, Dos Entes personalizados, Dos Entes Despersonalizados, Da **Capacidade Civil** (Espécies de Capacidade, Rol dos Absolutamente Incapazes, Rol dos Relativamente Incapazes, Da Aquisição da Capacidade Plena). **Dos Direitos da Personalidade:** Conceito, Classificação dos direitos de personalidade de acordo com o Prof. Limonge França (Direito a identidade física, Direito a identidade intelectual, Direito a identidade moral), Características dos Direitos da Personalidade (absolutos, extrapatrimoniais, intransmissíveis, indisponíveis, vitalícios, irrenunciáveis, imprescritíveis), Do Direito à Identidade Pessoal: Do Nome Civil, Do Direito sobre o Corpo, Ausência Civil: Curadoria do Ausente, Sucessão Provisória, Da Sucessão Definitiva. Pessoas Jurídicas: Classificação (quanto as suas funções e capacidades, quanto à nacionalidade, quanto à estrutura), Pessoa jurídica de Direito Privado (Conceitos, Consequências da aquisição da personalidade jurídica, Das Associações, Distinção entre associação e fundação, Distinção entre associação e sociedade, Fundação. **Domicílio** (conceito, classificação quanto à origem e a natureza). **Dos Bens:** Conceito, Classificação Legal dos Bens (Dos Bens Considerados em si mesmo (móveis, imóveis, por natureza, por antecipação, fungíveis, infungíveis, consumíveis, inconsumíveis, divisíveis, indivisíveis, singulares, coletivos), Dos bens reciprocamente considerados (frutos, produtos, benfeitorias, acessões, pertenças), Dos Bens Públicos (conceito, bens de uso comum do povo, bens de uso especial, classificação). **Dos Fatos Jurídicos:** Conceito, Fatos Jurídicos em sentido amplo, Fatos Jurídicos em sentido estrito, Atos e Negócios Jurídicos, Atos Ilícito, Distinção entre Ato Jurídico e Negócio Jurídico, Dos Requisitos de Existência do Ato e do Negócio Jurídico, Requisitos de Validade do Negócio Jurídico, Eficácia do Ato e do Negócio Jurídico, Elementos Constitutivos do Negócio Jurídico, Defeitos do Negócio Jurídico (vícios ou defeitos do consentimento da vontade, vícios ou defeitos sociais, Do Erro, Do Dolo Civil (conceito, espécies), Da Coação, Do Estado de Perigo, Da Lesão. Vícios Sociais: Da Simulação, Da Fraude contra Credores. Da Prescrição e Decadência ou Caducidade: Do Regime jurídico prescricional e decadencial,

Renúncia à Prescrição, Quadro comparativo entre Prescrição e Decadência, Disposições Gerais da Prescrição, Distinção entre impedimento, suspensão e interrupção, Das Causas de Impedimento e Suspensão da Prescrição, Das Causas Interruptivas da Prescrição, Da Prescrição Superveniente. Da Invalidade do Negócio Jurídico: Inexistência, Nulidade e anulabilidade, Causas de Nulidade Absoluta, Das Causas de Nulidade Relativa, Das Nulidade Textuais e Virtuais, Distinção entre a Nulidade Absoluta e Nulidade Relativa, Efeitos da Decretação da Nulidade, Princípio da Incomunicabilidade das Nulidades.